



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 014/SCI-AP/2019

TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AOS PROCESSOS DE ADMISSÃO ALUSIVOS AO MÊS DE JULHO DE 2019.

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente às contratações realizadas no mês de Julho de 2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Nome	Cargo	Símbolo	Portaria
1	Natalia Ap. Coura Coutinho	Assessor Parlamentar II	DA-IV	50/19
2	Felipe Diniz da Costa	Assessor Parlamentar II	DA-IV	54/19
3	Janaina Almeida da Silva	Assessor Parlamentar II	DA-IV	55/19

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que os servidores discriminados no quadro acima:

- a) Preenchem todos os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
 - a.1) O servidor Felipe Diniz da Costa apresentou Carteira Nacional de Habilitação vencida desde 2017, portanto, não poderá dirigir os veículos oficiais deste órgão, enquanto sua situação for irregular;
- b) A despesa de gastos com pessoal após a contratação não ultrapassará o limite fixado;
- c) Os servidores iniciaram suas atividades após a publicação da Portaria de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94.

Analisando o aspecto orçamentário e financeiro apuramos que a Câmara Municipal atende aos limites impostos constitucionalmente, e a dotação orçamentária correspondente tem saldo suficiente para o importe dos gastos.

Sendo assim, concluímos que o processo de admissão/demissão referente ao mês de Julho de 2019, preenche todos os requisitos legais e orçamentários exigidos pela Administração Pública, até o presente momento.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 16 de Julho de 2019.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna